

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024 – Nº 2323

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5188, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE COMPRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO:

Que em decorrência de chuvas intensas no Rio Novo e Rio Fruteiras, gerou-se um acumulado significativo de mais de 150 mm em um curto período de tempo, de acordo com os pluviômetros da CEMADEN instalados na sede do Município, afetando todo o Município devido a submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorreu de modo súbito, ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. As inundações ocorreram simultaneamente com enxurradas e alagamentos, onde houve o escoamento superficial de alta velocidade e energia, e extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana.

Que em razão das precipitações intensas, ocorreram danos no Município causados devido às inundações atingindo residências deixando cerca de 800 pessoas desalojadas, todas as unidades habitacionais atingidas pelo sinistro tiveram perdas materiais de móveis e eletrodomésticos. Não houve mortos, feridos, enfermos, até o momento. A população afetada diretamente pelo desastre está completamente isolada devido às estradas obstruídas pela inundação, deslizamento de barreiras, danificação de bueiros, pontes. Houve danos materiais em equipamentos públicos como pontes, escolas, unidade de saúde, os prédios da administração pública, houve interrupção do serviço essencial de energia e água nas comunidades.

Que houve o reconhecimento de situação de calamidade pública por intermédio do Decreto Municipal nº 5182/2024 e de situação de emergência pelo Decreto Estadual nº 501-S/2024.

A necessidade de controle, análise e avaliação das compras diretas para atender as emergências demandadas pela equipe operacional, consoante disposto no art. 6º, do Decreto Municipal nº 5182/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE COMPRAS a ser composta pelos seguintes servidores:

- Viviane de Oliveira Néspoli;
- Renata de Jesus Mercon;
- Ellen Peterle Gouveia Altoé;
- Rosângela de Oliveira Silva;
- Flávia Scabelo;
- Zelma da Silva Ramos;
- Erielle de Lima Nascimento;
- Taynah Loyola Alves dos Santos;
- João Ricardo Claudio da Silva;
- Andressa Lorenzoni Machado Gobbi.

Art. 2º Nenhuma compra direta durante a vigência do Estado de Calamidade será realizada sem que haja a análise da Comissão Especial.

Art. 3º A vigência e os trabalhos da comissão serão realizados enquanto perdurar a decretação de estado de calamidade pública.

Art. 4º Em virtude dos trabalhos desempenhados não serão acrescidos quaisquer valores aos vencimentos dos servidores designados para atuarem como membro da Comissão.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5186, de 26 de março de 2024.

Vargem Alta-ES, 27 de março de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCÍLIA IZABEL ZUCOLOTTO PEDRUZZI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucília Izabel Zucolotto Pedruzzi** – Cargo: Prof. do Magistério em Função de Docência, matrícula nº 04757, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **13/03/2024 a 21/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ODILENE MARIA CEREZA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Odilene Maria Cereza Santana** – Cargo: Servente, matrícula nº 0001229, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **11/03/2024 a 09/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/03/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO ALTOÉ .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLE:

Art. 1º Fica remanejada a Servidora **ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO ALTOÉ** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 001278, constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 5908, de 06 de outubro de 2023, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **13/03/2024 a 10/07/2024** (120 cento e vinte dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/03/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2024

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO:

Que em decorrência de chuvas intensas no Rio Novo e Rio Fruteiras, gerou-se um acumulado significativo de mais de 150 mm em um curto período de tempo, de acordo com os pluviômetros da CEMADEN instalados na sede do Município, afetando todo o Município devido a submersão de áreas fora dos limites normais dos cursos de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorreu de modo súbito, ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. As inundações ocorreram simultaneamente com enxurradas e alagamentos, onde houve o escoamento superficial de alta velocidade e energia, e extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana.

Que houve prejuízo direto às escolas EMEB ALZIRA GOMES e CMEI VALE DA LUA;

Que houve o reconhecimento de situação de calamidade pública por intermédio do Decreto Municipal nº 5182/2024 e de situação de emergência pelo Decreto Estadual nº 501-S/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, EXPEDIENTE INTERNO na sede da Secretaria Municipal de Educação

no dia 28/03/2024 (quinta-feira), para suporte às ações de resposta à calamidade pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021. ART 75, inciso I, na contratação da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.913.735/0001-62, especializada na prestação de serviços de realização de estudo, sondagens e levantamentos topográficos. O valor global da presente contratação é de R\$ 62.713,96 (sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 001523/2024.

Vargem Alta, 27 de março de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 132/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 21 (vinte e um) de março 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2023 (RAG) ;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 21 de março de 2024.

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº132, de 21 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, Par. 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edna Maria da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com